



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20250130032154**, intitulada **LEI Nº 596/2025 - ATUALIZA OS VENCIMENTOS DO ANEXO I DA LEI Nº 431, DE 08/04/2019 DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, DE SANTO ANDRÉ-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

**Publicação:** 30/01/2025 15:22 | **Autorização:** 30/01/2025 15:22 | **Circulação:** 31/01/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 01146, 31/01/2025 (ORDINÁRIA)

**Sector:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **JONAS MACIEL DA SILVA**.

**RESUMO DO OBJETO**

A Lei nº 596/2025 atualiza os vencimentos do Anexo I da Lei Municipal nº 431, de 08/04/2019, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Santo André-PB, concedendo reajuste de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento) sobre os valores dos vencimentos básicos dos servidores do magistério, em cumprimento ao piso salarial profissional nacional estabelecido pela Lei federal nº 11.738/2008 e à Portaria Interministerial nº 13/2024, de 23 de dezembro de 2024, que define estimativas e cronogramas para o exercício de 2025, nos termos da Lei federal nº 14.113/2020. A lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando disposições contrárias, e as despesas decorrentes correm por conta de dotações orçamentárias vigentes.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250130032154&link=PMSA>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 25/06/2026 05:57